



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E A EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.780.146/0001-21, com sede na Alameda Oscar Hey, 99 – centro – nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3 e do CPF/MF 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Prestes, 93 – Vila Osório –, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.273.960/0001-08, com sede na Avenida Santos Dumont, 505 – sala 201 - Bairro Bela Vista, na cidade de Londrina, neste Estado, representada por **RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**, brasileiro, RG 4.584.807-8/PR e CPF 484.368.959-91, residente e domiciliado em Londrina-PR, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 09/2014 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DO PREÇO CONTRATATO conforme firmado entre as partes em 08 de abril de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PREÇO

Pelo presente Termo Aditivo fica reajustada a parcela mensal conforme variação do IGP-M (Índice Geral de Preços FGV) acumulado nos últimos 12 meses que foi 3,145%, devida pela CONTRATANTE para R\$ 498,03 (quatrocentos e noventa e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Justifica-se o presente Termo Aditivo pela fundamentação e parecer da Assessoria Jurídica, cujo parecer fica fazendo parte deste Termo e com amparo legal na previsão da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Contrato e, igualmente, conforme disposições previstas na Lei n.º 8.666/93 (art. 55, inciso III) e suas alterações e Lei 10.192/2001 (Art. 2º, § 2º e art. 3º).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito assinadas pelos representantes das partes, cujo extrato deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 07 de maio de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21
MÁRIO CESAR MARCONDES
Presidente
RG 3.350.292-3 - CPF/MF 409.528.359-91

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ/MF nº 09.273.960/0001-08
RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
RG 4.584.807-8/PR e CPF 484.368.959-91

Testemunhas:

IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI
RG 4.243.981-9 - CPF 748.607.559-87

PAULO ROGÉRIO GOMES
RG 13.467.920-4 - CPF 004.798.169-56